Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
*Campus* Gurupi
Direção-geral

**EDITAL Nº 59/2025/GUR/REI/IFTO, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ARTE EDUCAÇÃO E EM LINGUAGENS DO *CAMPUS* GURUPI PARA 2026/1

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n.° _____, e portador(a) do CPF n.° _____, declaro, sob as penas da lei, que sou (  ) preto (  ) pardo (  ) indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções previstas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____,_____ /_____ /_____
Local e data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

* Decreto-Lei n.° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta**, **Diretora-Geral**, em 24/11/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2985153** e o código CRC **FC1927DD**.

Alameda Madrid, 545 - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400

www.ifto.edu.br/gurupi — gurupi@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23338.023684/2025-78 SEI nº 2985153